

PL 89/13
VER. PASTOR NETO

CÂMARA MUNICIPAL MARACANAÚ
R.F.
11 FEV 2014 12:50
Nº Protocolo 2.896
BANKA J. Fernandes
Rubrica Protocolista



LEI MUNICIPAL Nº 2.142 / 2013

DE 26 / 12 / 2013

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmino Comarca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.142, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

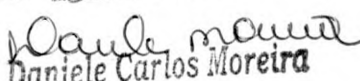
Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú à Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas, a ser comemorado, anualmente, na semana que compreende o dia 26 de junho, Dia Internacional de Combate às Drogas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE DEZEMBRO DE 2013.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 26/12/13

Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 089/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR MARTINHO ANTÔNIO NETO (PASTOR NETO).



Palácio Antônio Gonçalves

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430